



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

689

INDICAÇÃO N.º 689 /2026

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, que a Prefeitura, através das Secretarias Municipais competentes, que realize a ampliação do serviço de cata-treco no município, com a implantação de um cronograma mensal fixo por bairros, amplamente divulgado à população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo melhorar a organização e a eficiência do serviço, a ausência de um cronograma fixo dificulta o planejamento dos munícipes, contribuindo para o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios e áreas ambientais, o que gera acúmulo de lixo, proliferação de pragas e prejuízos à saúde pública. A fim de contribuir com a Administração, apresentamos a presente indicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 08 de abril de 2026.

Diego César dos Santos
Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /

VEREADOR
Diego
Bágre
A VOZ DA
COMUNIDADE